

**Art. 1º** - A utilização das churrasqueiras abertas é gratuita.

**Art. 2º** - A lancheria do clube disponibiliza materiais para a realização do churrasco mediante taxa de limpeza autorizada pelo Conselho de Administração.

**Art. 3º** - As churrasqueiras poderão ser reservadas exclusivamente para o horário de almoço pelos associados titulares ou cônjuges. §1º - A reserva será efetuada na portaria do clube a partir da 06h30m no dia da utilização. §2º - A não ocupação do espaço até as 12 horas do dia da reserva caracterizará o cancelamento da mesma e a liberação do espaço para outro associado.

**Art. 4º** - A cedência do espaço será no horário compreendido entre as 8h e 23h.

**Art. 5º** - A Associação não se responsabiliza pela guarda de materiais, valores ou equipamentos deixados no local.

**Art. 6º** - A utilização de equipamentos sonoros é permitida desde que o volume não atrapalhe os demais usuários que freqüentam o Clube.

**Art. 7º** - O Associado é responsável por todos os atos de seus convidados bem como pela conservação do espaço ora cedido.

**Art. 8º** - Conforme legislação vigente, não é permitida o consumo de bebidas alcoólicas por menores de idade.

**Art. 9º** - As churrasqueiras possuem capacidade conforme abaixo: ♣ Churrasqueiras da ASBAC: 8 pessoas; ♣ Churrasqueira da AABBB nº 1: 15 pessoas; ♣ Demais churrasqueiras da AABBB: 12 pessoas.

**Art. 10** - Os Associados são responsáveis por zelar pela limpeza do ambiente.

**Art. 11** - Situação não expressa neste regulamento será dirimida pela Gerência Administrativa ou, na sua ausência, pelo Vice-presidente Administrativo.

**Art. 12** - Este regulamento foi aprovado na reunião de 12/11/2013 do Conselho de Administração da AABBB, entrando em vigor nesta data.